



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1881 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1213/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale refeição para os servidores municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 701.748,00(setecentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/05/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Do Dia 25/05/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia 25/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Do Dia 25/05/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de maio de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

OBJETO: Locação do imóvel de ANTONIO PREZUTTI NETO, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 888, Centro. Objetivando o funcionamento da EMEI Sagrado Coração de Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 285/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.365.653,31(um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/05/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Do Dia 25/05/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 25/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:30 Do Dia 25/05/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de maio de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

OBJETO: Contratação da empresa PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO EIRELI - EPP, para aquisição de materiais de pavimentação asfáltica, pó de pedra e pedrisco, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso VII, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1881 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7353/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 53/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº 254/2020, de 16/02/2020, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2020/03/000816; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras, localizada no perímetro urbano deste Município, localizada na Rua Rouxinol, 823 da Quadra 20, de acordo com a matrícula nº. **19.053**, com área total de 4769,85² de propriedade de **Laercio Tabora Ribas**, em 10 (dez) lotes denominados **Lote 01**, com área de **244,37m²**, **Lote 02** com área de **200,00m²**, **Lote 03** com área de **200,00m²**, **Lote 04**, com área de **200,00m²**, **Lote 05**, com área de **2.907,01m²**, **Lote 06**, com área de **200,00m²**, **Lote 07**, com área **200,00m²**, **Lote 08**, com área de **200,00m²**, **Lote 09**, com área de **200,00m²**, e **Lote 10**, com área de **218,47m²**, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7356/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, **Kenia Rodriguez Real**, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolo 2020/03/001145 e posterior parecer jurídico 334/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para obter para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação e manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

Área – Estrada Municipal RM-018-P, Todos os postes no trecho serão implantados ficando a 7,00 metros do eixo Central da Faixa de Rodagem da estrada municipal e a 2,00 metros da divisa entre a caixa de rolamento e o passeio da estrada conforme legislação vigente no município.

Art. 2º. A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinado para implantação e manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica **34,5 KV**, trazendo melhorias o fornecimento de energia elétrica para o Município e Região.

Art.3º. Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa de Passagem para implantação e manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica **34,5 KV**, autorizando a empresa Lomba de Oliveira e Cia a utilizar a Faixa de Domínio da área compreendida no art. 1º deste Decreto, para Implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7348/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 039/2020-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – Luciane Cristine de Oliveira Rosa, Matrícula nº.3472-0, CTPS nº 6861987, série 001-0/PR, cargo de **Auxiliar de Farmácia**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1881 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008**:

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho – CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CHIQUINHA**, situada à Rua Paraná, nº 63 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ 11.073.464/0001-44, Jacarezinho/Paraná, recomendações anexas no Parecer nº 33/2019 – CME, cuja validade do documento é de 04 (quatro) anos, a contar de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Nos termos da Lei, a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do funcionamento da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

Art. 3º A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

Art. 4º A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

Art. 5º A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 11 de maio de 2020.

Danielle Cristine Silvano Cruz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008**:

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho – CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento do **COMPLEXO EDUCACIONAL SÔNIA REGINA CAMARGO DA SILVA** que compreende a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DINA TEREZA DA SILVA** inscrita sob o CNPJ nº 05.040.507/0001-92 e **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA OLGUINHA** inscrita sob o CNPJ nº 11.073.810/0001-94, o qual está situado à Rua Carlos Gomes nº 191 – Bairro Distrito Marques dos Reis, cidade de Jacarezinho/Paraná, com recomendações anexas no Parecer nº 23/2019 – CME, cuja validade do documento é de 04 (quatro) anos, a contar de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Nos termos da Lei, a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do funcionamento da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

Art. 3º A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

Art. 4º A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

Art. 5º A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 11 de maio de 2020.

Danielle Cristine Silvano Cruz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1881 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008**:

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho–CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELO JÚNIOR**, situada à Rua Getúlio Vargas nº 670 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ 11.885.809/0001-64, cidade de Jacarezinho/Paraná, com recomendações anexas no Parecer nº 25/2019 – CME, cuja validade do documento é de 04 (quatro) anos, a contar de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Nos termos da Lei, a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do funcionamento da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

Art. 3º A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

Art. 4º A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

Art. 5º A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 11 de maio de 2020.

Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1881 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7355/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.769 de 06 de maio de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | |
|----------------------------|--------------|---|-------------------|
| ORGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 10 | Fundo Municipal de Saúde | |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral | |
| PROGRAMA | 0011 | Gerenciamento do Sistema de Saúde | |
| ATIVIDADE | 2.211 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID - 19. | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1012200112.211 | |
| NATUREZA | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anteriores. | 150.000,00 |
| NATUREZA | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anteriores. | 57.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 207.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|---|-------------------|
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 207.000,00 |
| TOTAL | | 207.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1881 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 13/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 100/2020.

OBJETO: aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

| Nº. LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------|------|---|---------|-----|----------|----------------|----------------|
| 1 | 1 | CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente | PROPRIA | TON | 2.000,00 | 354,80 | R\$ 709.600,00 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: M B M REZENDE & CIA LTDA ME.

VALOR: R\$ 709.600,00 (setecentos e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|-------------------|
| 1110.1545200252.127 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 1746 |
| 1110.1545200252.140 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 1301 |
| 1110.1545200252.140 | 3.3.90.30.00 | FR 000 | COD REDUZIDO 1745 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

FISCAIS DO CONTRATO: José Antonio Costa.

Jacarezinho, 29 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal